



EDITAL DE SELEÇÃO DE CURSISTAS

Curso: Tradutores e Intérpretes de Libras-Português na Educação Básica - 3ª edição

A Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais, e por meio do Programa de extensão: Ensino, Interpretação, Linguística, Literatura e Tradução de Línguas de Sinais do Departamento de Libras, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas para o Curso de Tradutores e Intérpretes de Libras-Português na Educação Básica:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1** O curso de aperfeiçoamento intitulado **Tradutores e Intérpretes de Libras-Português na Educação Básica - 3ª edição**, é proposto pelo Programa de extensão: Ensino, Interpretação, Linguística, Literatura e Tradução de Línguas de Sinais (EILLTLS) do Departamento de Libras, do Centro de Comunicação e Expressão, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com apoio da Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) e da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (Dipeb) do Ministério da Educação (MEC).
- 1.2** O presente projeto tem como objetivo promover a formação continuada de tradutores e intérpretes de Libras-Português, professores(as) e profissionais que atuam ou desejam atuar como tradutores e intérpretes em escolas públicas (preferencialmente) e privadas e ou desejam aperfeiçoar sua tradução e interpretação para atender de forma mais apropriada os estudantes surdos da Educação Básica nas demandas educacional em todo o Brasil.
- 1.3** As atividades do Curso serão de maneira não presencial, em plataforma específica (Moodle) da UFSC e estarão disponíveis diariamente com horário ilimitado para serem acessadas de acordo com a disponibilidade do cursista; sendo obrigatório o mínimo de oito (08) horas de acesso semanal totalmente on-line com conteúdo em formato de vídeo aulas postado mensalmente disponível para que os cursistas cadastrados acessem, estudem, interajam e realizem as atividades propostas sob a orientação e acompanhamento de tutores e equipe (coordenação, professores, supervisor) do curso a distância.
- 1.4** O Curso **Tradutores e Intérpretes de Libras-Português na Educação Básica - 3ª edição** é inteiramente GRATUITO, cabendo ao cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso às aulas on-line, como internet, aparelhos eletrônicos, celular etc.

2. DAS VAGAS:

- 2.1** O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

CIDADES	VAGAS
Todo o território do Brasil	300

- 2.2** As vagas remanescentes poderão ser preenchidas posteriormente assim que/se houver desistências por candidatos selecionados, desde que aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:





3.1 O Curso de Formação **Tradutores e Intérpretes de Libras-Português na Educação Básica – 3ª edição** se destina aos seguintes perfis:

- 3.1.1** Formação em ensino superior (qualquer área).
- 3.1.2** Tradutores e intérpretes de Libras-Português, profissionais da Educação Básica pública (preferencialmente) e/ou privada que atuam com a educação em instituições devidamente credenciadas junto às secretarias de Educação.
- 3.1.3** Portador das devidas certificações exigidas nesta chamada pública (vide no item 5.3).
- 3.1.4** Ter disponibilidade (tempo) para participar das atividades on-line.
- 3.1.5** Ter recursos, como acesso à internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas.
- 3.1.6** Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat etc.
- 3.1.7** Dispor de no mínimo 8 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do curso.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos, colegas, tutores, coordenadores e equipe) com respeito e dignidade.
- 4.2** O(a) candidato(a) selecionado(a) participará das aulas on-line e de todas as atividades ordinárias que forem ministradas no curso.
- 4.3** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá acessar a plataforma virtual com nome e sobrenome que deseja constar no certificado como também todos os dados solicitados preenchidos.
- 4.4** O(a) candidato(a) selecionado(a) será desligado do Curso se não o acessar o Moodle logo após o cadastro em até **15 (quinze) dias**, sem a devida justificativa junto à coordenação, sendo substituído(a) por candidato(a)s da lista de espera.
- 4.5** Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Curso, propiciando, assim, a oportunidade de o próximo cursista da lista de espera ser chamado.
- 4.6** O(a) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 4.7** Para obtenção do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento **Tradutores e Intérpretes de Libras-Português na Educação Básica**, os cursistas deverão:
 - a)** Ser aprovado com nota igual ou superior a seis pontos em todas as disciplinas e atividades do curso.
 - b)** O(a) cursista deverá alcançar o mínimo de frequência igual a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as temáticas curriculares e atividades das aulas previstas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2** As inscrições serão feitas SOMENTE on-line por meio de preenchimento do link: <https://inscricoes.ufsc.br/curso-tilpeb2026>
- 5.3** Para a realização das inscrições, o candidato terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - 5.3.1** Carteira de Identidade com Frente e Verso em único arquivo.





5.3.2 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

5.3.3 Diploma de Graduação registrado ou Diploma de Graduação revalidado ou Certidão ou Declaração original de Conclusão de Curso de Graduação e ou de magistério.

5.3.4 Carteira profissional registrada, ou comprovante de matrícula ou contracheque como tradutor e/ou intérprete de Libras, professor(a) ou profissionais da Educação Básica ou declaração emitida e assinada pela Direção da Escola onde trabalha (será considerado o comprovante do ano vigente (2026) até o mês de junho).

5.4 Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em formato PDF.

5.5 Não serão aceitas inscrições incompletas.

5.6 A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos cursistas para o projeto será realizada em duas fases a saber:

- Primeira Fase (eliminatória):** análise da documentação e das informações prestadas no formulário on-line de inscrição, conforme cronograma (item 10).
- Segunda Fase (classificatória):** O critério de seleção dos estudantes cursistas será pela **ordem de realização de inscrição**, serão selecionados os primeiros candidatos (300), com a documentação e inscrição completas, inscritos segundo horário de Brasília conforme cronograma (item 10).

6.2 A seleção será conduzida pela coordenação do projeto em conjunto com uma Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim e constituída por profissionais das equipes pedagógicas desse curso.

6.3 Em caso de inscrições duplicadas de um mesmo candidato, será considerada a última efetuada.

6.4 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Será divulgado o **resultado parcial** conforme cronograma (item 10) no curso de formação continuada:

<https://programaeillts.paginas.ufsc.br/inscricoes/>

7.2 Os candidatos terão as seguintes classificações de nomes em ordem alfabética (respeitando a ordem de inscrição conforme explicita o item 6.1.b):

- Aprovados:** Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
- Lista de Espera:** Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.
- Desclassificados:** Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

7.3 O candidato que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o **Anexo I (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail programaeillts@gmail.com em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.3.1 No campo ASSUNTO, escrever: **Recurso - Nome do Candidato**

7.3.2 O Anexo I (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.

7.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.



7.5 A Resposta aos Recursos será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.6 O Resultado Final será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no site <https://programaeiltls.paginas.ufsc.br/inscricoes/>

8. DAS MÁTRICULAS

8.1 Após o resultado final, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) deverão acessar o <https://grupos.moodle.ufsc.br/> com o mesmo usuário (idUFSC, Matrícula, E-mail, CPF ou Passaporte) e senha cadastrados no momento da inscrição, os quais devem acessar no prazo determinado para devida efetivação.

8.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) que NÃO entrar na plataforma do curso no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente desclassificado(a), sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1 As aulas foram estruturadas para serem desenvolvidas on-line. O Curso será disponibilizado por meio da plataforma <https://grupos.moodle.ufsc.br/> da Universidade Federal de Santa Catarina na modalidade EaD e em formato virtual e tem duração prevista de seis meses (conforme cronograma (item 10), perfazendo a carga horária total de 180 horas.

9.2 Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.3 Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

10. DO CRONOGRAMA PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

Atividades	Períodos
Divulgação do Edital	27/06/2026
Inscrições on-line	27/06 a 05/07/2026
Resultado Preliminar	08/07/2026
Recebimento de Recursos	09/07 e 10/07/2026
Resultado Final	11/07/2026
Ambientação no Moodle (AVA)	11/07 a 15/07/2026
Aula Inaugural	15/07/2026
Início do Curso	15/07/2026
Término do Curso	10/12/2026
Certificação	Até 60 dias após o encerramento do curso (10/12/2026 a 10/02/2027)

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.2 Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado candidato subsequente em lista de espera.





- 11.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 11.4** Os recursos financeiros para esse edital estão consignados no projeto por meio de repasse orçamentário do Ministério da Educação, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED).
- 11.5** O cronograma de início das aulas poderá ser alterado à critério da coordenação do curso, a depender da liberação financeira do curso, a qual será informado por e-mail a todos os cursistas.
- 11.6** A realização de despesas dos projetos aprovados com recursos financeiros dar-se-á em observância aos prazos e às normas de execução orçamentária e financeira da UFSC em conjunto com o recurso da SISFOR/FNDE/MEC.
- 11.7** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação correta dos endereços eletrônicos (e-mail).

Dúvidas apenas pelo e-mail:

programaeiltls@gmail.com

Florianópolis (SC), 27 de junho de 2026.

Prof. Dr. João Paulo Ampessan
Coordenador do Programa de Ensino, Interpretação, Linguística,
Literatura e Tradução de Línguas de Sinais



**CURSO
TRADUTORES E INTÉRPRETES
DE LIBRAS-PORTUGUÊS NA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

**FORMAÇÃO CONTINUADA
CURSO A DISTÂNCIA
180 HORAS**



ANEXO I

RECURSO

Nome do requerente: _____

Cidade de origem: _____

Argumentação:

Assinado: _____

CPF: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____



Departamento
de Língua de Sinais
Brasileira

UFSC
PROEX



UFSC
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

POLÍTICAS DE
EDUCAÇÃO
BILÍNGUE DE SURDOS

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO CONTINUADA,
ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO